

JBS S.A.
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60
NIRE 35.300.330.587

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 15 HORAS**

Data, Hora e Local: 18 de setembro de 2013, às 15 horas, na sede da JBS S.A. (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100.

Convocação: Convocação enviada por e-mail a todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social.

Presença: Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se, portanto, o *quorum* necessário para a instalação da Reunião.

Composição da Mesa: Joesley Mendonça Batista, **Presidente da Mesa**; e Valmor Gomes Morais, **Secretário da Mesa**.

Ordem do Dia: (i) aprovar a cessão e transferência de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, como forma de pagamento de parcela certa do Preço de Compra devido pela JBS Aves Ltda. (“JBS Aves”), sociedade controlada pela Companhia, pela aquisição de 100% (cem por cento) das ações do capital social da Agrovêneto S.A. Indústria de Alimentos (“Agrovêneto”) de titularidade de Sinésio Volpato, Evilásio Volpato, Wilson Volpato, e Denizard Ferrão Ribeiro (“Vendedores”), conforme autorização outorgada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 9 de julho de 2013, nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565; e (ii) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação de tal deliberação.

Deliberações: Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram:

(i) a cessão e transferência de 911.485 (novecentas e onze mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, no valor de R\$ 6.403.000,00 (seis milhões, quatrocentos e três mil reais), como forma de pagamento de parcela certa do Preço de Compra, conforme definido na Cláusula 3.1(a) do Instrumento de Compra e Venda de Ações da Agrovêneto pela JBS Aves, celebrado entre a JBS Aves e os Vendedores em 5 de março de 2013 (“Contrato de Compra e Venda de Ações”), nos termos do artigo 19, inciso XVI, do Estatuto Social da Companhia e da autorização outorgada pela CVM nos autos do Processo CVM/RJ/2013/565 em 9 de julho de 2013. As ações de emissão da Companhia, atualmente mantidas em tesouraria, serão entregues aos Vendedores, em número proporcional à antiga participação de cada um dos Vendedores no capital social da Agrovêneto.

Conforme disposto no Contrato de Compra e Venda de Ações, o número total de ações de emissão da Companhia a serem entregues pela Companhia aos Vendedores foi estabelecido tomando-se por base o valor por ação de R\$ 7,0248 (sete reais vírgula dois quatro oito centavos), equivalente ao preço médio ponderado da ação de emissão da Companhia nos 20 (vinte) últimos pregões da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, contados a partir de 16 de agosto de 2013, data da ciência pela Companhia da decisão da CVM sobre a autorização para a utilização das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria para pagamento aos Vendedores.

Em cumprimento ao artigo 8º da Instrução Normativa nº 10 da CVM, de 14 de fevereiro de 1980, conforme alterada, os membros do Conselho de Administração deliberaram, ainda, que (a) a cessão e transferência aos Vendedores das 911.485 (novecentas e onze mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações de emissão da Companhia será realizada em até 60 (sessenta) dias a contar desta data; e (b) a quantidade de ações em circulação no mercado, após a realização da cessão e transferência das 911.485 (novecentas e onze mil, quatrocentas e oitenta e cinco) ações de emissão da Companhia, conforme definição do artigo 5º da Instrução Normativa acima referida, será de 1.675.879.544 (um bilhão, seiscentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e nove mil, quinhentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

(ii) a concessão aos Diretores da Companhia da autorização para praticarem todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações ora aprovadas.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

Conselheiros presentes: Joesley Mendonça Batista, Wesley Mendonça Batista, José Batista Sobrinho, Humberto Junqueira de Farias, Marcus Vinicius Pratini de Moraes, Carlos Alberto Caser, João Carlos Ferraz, Peter Dvorsak e Tarek Mohamed Noshy Nasr Mohamed Farahat.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

Valmor Gomes Morais
Secretário da Mesa